



SENADO FEDERAL

PARECER

Nº 602, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 405, de 2011 (nº 3.043/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Querência de Santo Augusto Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul.

RELATOR: Senador **SÉRGIO SOUZA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 405, de 2011 (nº 3.043, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Rádio Querência de Santo Augusto Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa. ¹⁶

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

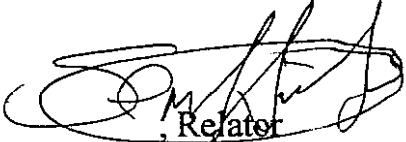
Em atendimento ao Ofício nº 222/2011-CCT, de 14 de dezembro de 2011, foram encaminhados pelo Ministério das Comunicações os *Demonstrativos Financeiros constantes nos autos dos processos licitatórios solicitados.*

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 405, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Rádio Querência de Santo Augusto Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2012.

JEN FLEXA RIBEIRO
, Presidente EVENTUAL



, Relator

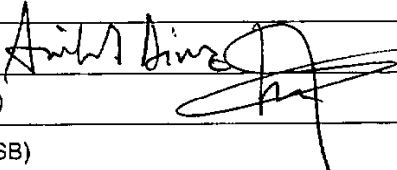
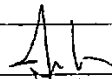
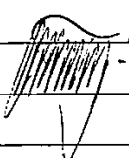

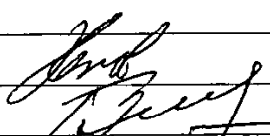
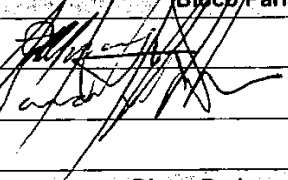
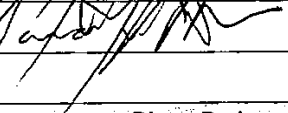
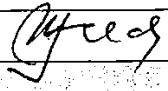
Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 405, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 13ª REUNIÃO, DE 23/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: EVENTUAL SEN. FLEXA RIBEIRO

RELATOR: SEN. SÉRGIO SOUZA

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT) 	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB) 
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB) 	1. Sérgio Souza (PMDB) 
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) 
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) 	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB) PRESIDENTE 	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) 	2. João Ribeiro (PR)
PSD, PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

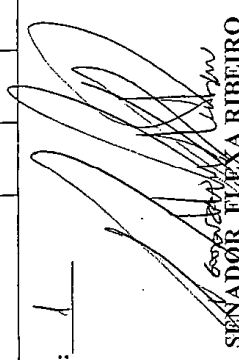
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 10, 56, 298, 304, 336, 350, 356, 357, 358, 359, 361, 364, 369, 370, 375, 376, 377, 378, 379, 385, 390, 393, 395, 396, 397, 400, 402, 405, 412, 423, 432, 443, 458 e 460 de 2011; 4, 6, 12, 13, 15, 18, 29 e 30 de 2012.

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT	DELÍDIO DO AMARAL - PT					PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	CRISTOVAM BUARQUE - PDT	X				LÍDICE DA MATA - PSB				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB	EDUARDO LOPES - PRB					(SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV))	X		AUTOR	ABSTENÇÃO
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB	EDUARDO BRAGA - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SERGIO SOUZA - PMDB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	VALDIR RAUPP - PMDB					LUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
EDUARDO BRAGA - PMDB	VITAL DO RÉGO - PMDB	X				RICARDO FERRAÇO - PMDB				
VALDIR RAUPP - PMDB	LOBAO FILHO - PMDB					RENAN CALHEIROS - PMDB				
VITAL DO RÉGO - PMDB	CIRO NOGUEIRA - PP	X				IVO CASSOL - PP	X			
LOBAO FILHO - PMDB	EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP				
CIRO NOGUEIRA - PP	TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	(SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM))	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB	CYRO MIRANDA - PSDB					ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				CICERO LUCENA - PSDB				
CYRO MIRANDA - PSDB	JOSÉ AGRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
FLEXA RIBEIRO - PSDB	TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	(SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC))	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOSÉ AGRIPINO - DEM	GIM ARGELLO					FERNANDO COLLOR				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
GIM ARGELLO	TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	(SUPLENTE - PSD/PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALFREDO NASCIMENTO - PR	VAGO					SERGIO PETEÇAO				
TITULAR - PSOL										

TOTAL: 13 SIM; 12 NÃO; 0 ABS; 0 AUTOR; 0 PRESIDENTE; 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23/05/2012



SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática